

TERMO DE FOMENTO Nº 879502/2018

Análise da dinâmica de funcionamento da execução de medidas socioeducativas de meninas adolescentes em privação de liberdade em 10 cidades brasileiras.

**ATA DE RESULTADO: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 9/2019
(PESQUISADOR DE CAMPO – BELEM /PA)**

Em 15 de maio de 2019 a Superintendência Administrativa e Financeira do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM procedeu à conclusão do processo de seleção de **serviços técnicos de pessoa jurídica para aplicação de instrumentos de pesquisas quantitativas e qualitativas, elaboração de relatórios e articulação local no Projeto para realização de atividades compatíveis com o perfil de Pesquisador de campo para atuar em Belém/PA** no âmbito do projeto “Análise da dinâmica de funcionamento da execução de medidas socioeducativas de meninas adolescentes em privação de liberdade em 10 cidades brasileiras”, conforme Edital de Cotação Prévia de Preços nº 9/2019 - Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica (Pesquisador de campo- Belém /PA)

Para o presente processo, apresentaram proposta as seguintes empresas:

Quadro1- Empresas que apresentam propostas para o Edital de cotação Prévia de Preços:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Profissional indicado
CP INFORMAR CONSULTORIA DE PROJETO	04.039.063/0001-02	Elinete Marques dos Santos
RODRIGO SANTIAGO	33108731000104	Rodrigo Santiago Lima
MSVAMAZON CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI	17.305.612-0001-95	Odalina Emiko Aoki Alves
ARETE CONSULTORIA AMBIENTAL URBANA	18.748.961/0001-44	Ana Luiza de Araújo e Silva
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – IDEASSU	08.588.952/0001-80	Maria de Nazaré Cunha Araujo
GUSTAVO FERREIRA QUEIROZ	32.961.683/0001-30	Gustavo Ferreira Queiroz



Considerou-se as propostas apresentadas pelas empresas acima, que indicaram seus respectivos profissionais técnicos para a prestação dos serviços, os quais tiveram seus currículos analisados. Desta primeira triagem foram escolhidos para a entrevista as empresas/ profissionais abaixo. Considerando os critérios elencados no termo de referência, considerou para pontuação: (A) Cumpre todos os requisitos para o cargo; (B) Cumpre parcialmente os requisitos para o cargo.

Quadro 2- Empresas selecionadas para a etapa de entrevistas e resultado das análises

EMPRESA	PROFISSIONAL INDICADO	NOTA DE ANÁLISE
GUSTAVO FERREIRA QUEIROZ	Gustavo Ferreira Queiroz	A
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – IDEASSU	Maria de Nazaré Cunha Araujo	B

De acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e os princípios da isonomia, legalidade e economicidade, o IBAM declara a empresa **Gustavo Ferreira Queiroz - MEI** vencedora do certame e apta à contratação do processo em epígrafe.

Nada mais havendo a acrescentar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente assinada pelos integrantes dessa comissão. Em seguida essa Ata de Seleção e a proposta da empresa selecionada serão encaminhadas à equipe gestora do projeto para contratação imediata.

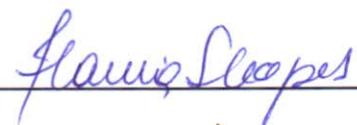
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.


Sérgio Deluiz

Superintendência Administrativa e Financeira


Ana Kelly de Jesus

Convênios


Flávia Lopes

Desenvolvimento Econômico Social